

EDITAL Nº138, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre matrículas e rematrículas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal.

JOÃO FRANCISCO VENDRUCOLO, Prefeito Municipal em exercício de Frederico Westphalen, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, que encontram-se abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO PRAZO:

1.1 Fica estabelecido o período de **29 de novembro a 21 de dezembro de 2021**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

2 DAS VAGAS:

2.1 Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, na modalidade Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);

3 DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1 As matrículas para o ingresso de novos alunos no 1º ano do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022 deveram ser observadas a seguinte faixa etária:

3.2 No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças com 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2022;

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

4.1 MATRÍCULAS NOVAS NO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;
- Atestado/Declaração médica se o aluno apresentar necessidades— especiais ou nutricionais específicas;
- Comprovante de residência atualizado;
- Transferência escolar para alunos provenientes de outras escolas;
- Parecer Descritivo da Educação Infantil (para ingresso no 1º ano do— Ensino Fundamental) e Histórico Escolar;
- Cartão de Vacina, Cartão do SUS e Cartão Bolsa Família se possuir;
- Documentos dos Pais ou Responsáveis (CPF,RG,Título de Eleitor).

4.2 MATRÍCULAS NOVA POR TRANSFERÊNCIA DE OUTRA REDE DE ENSINO:

- Fotocópia Certidão de nascimento ou a carteira de identidade.
- Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis.
- Histórico escolar.
- Atestado/Declaração médica se pessoa com necessidades especiais.
- Comprovante de residência.

5 Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

5.1 Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultural.

5.2 DOS LOCAIS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão realizadas junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme datas previstas neste edital.

5.4 DOS HORÁRIOS:

Manhã: das 8h às 11h30min

Tarde: das 13h30min às 16h30min

Local: Secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

ROSANE MARIA LOOSE
Sec. Mun da Educação e Cultura

Ato publicado em 23/11/2021

CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa